

#### PROCESSO TC 16119/19

Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria Interessado(a): Norma Cléa Modesto Fonsêca Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

### ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

#### ACÓRDÃO AC2 - TC 00001/21

# **RELATÓRIO**

- 1. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa IPM.
- 2. Aposentando(a):
  - 2.1. Nome: Norma Cléa Modesto Fonsêca.
  - 2.2. Cargo: Enfermeira.
  - 2.3. Matrícula: 24.627-1.
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 417/2019):
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Roberto Wagner Mariz Queiroga Presidente do(a) IPM.
  - 3.3. Data do ato: 26 de julho de 2019.
  - 3.4. Publicação do ato: Semanário Oficial de João Pessoa, de 21 a 27 de julho de 2019.
  - 3.5. Valor: R\$1.881,58.
- 4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- **6.** Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 16119/19

### VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16119/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) NORMA CLÉA MODESTO FONSÊCA, matrícula 24.627-1, no cargo de Enfermeira, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 417/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 53 e 55).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 26 de janeiro de 2021.

#### Assinado 26 de Janeiro de 2021 às 13:13



# **Cons. André Carlo Torres Pontes** PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Janeiro de 2021 às 14:36



**Marcílio Toscano Franca Filho** MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO